

## **RESOLUÇÃO CA n.º 14/2023**

**Fixa o valor das mensalidades para o ano de 2024 do Colégio Universitário UNIFEBE.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar o valor das mensalidades para o ano de 2024 do Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

a) Mensalidade do 6.º Ano do Ensino Fundamental II .....	R\$ 909,30
b) Mensalidade do 7.º Ano do Ensino Fundamental II .....	R\$ 909,30
c) Mensalidade do 8.º Ano do Ensino Fundamental II .....	R\$ 909,30
d) Mensalidade do 9.º Ano do Ensino Fundamental II .....	R\$ 909,30
e) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio .....	R\$ 958,68
f) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio .....	R\$ 1.033,87
g) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio .....	R\$ 1.510,82

II – Anuidade:

a) Adiantamento da Anuidade Escolar .....	R\$ 410,54
---	------------

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de setembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicada na FEBE em 20 de setembro de 2023.